

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO FUND. INST. DE PESQ. CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI CNPJ: 46.359.865/0001-40 PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [084147392](#) | [Comunique-se](#)

**PROCESSO \*1010.2023/0003545-0\*** - Licenciamento de Obras e Edificações

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BENEFICÊNCIA DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA**

Documento: [084150902](#) | [Despacho deferido](#)

**Despacho SMUL.ATECC.CPPU/063/2023**

Processo: 6068.2023/0003637-6

Interessado: ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBT DE SÃO PAULO

Local: VÁRIOS LOCAIS

Assunto: 2ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SÃO PAULO / 22ª FEIRA CULTURAL DA DIVERSIDADE

**PROCESSO DEFERIDO**

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

**Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

**Considerando** que a próxima reunião plenária da CPPU está prevista para ocorrer após a data pleiteada para as intervenções urbanas em referência;

**Considerando** as aprovações das edições anteriores do mesmo evento pela CPPU;

**Considerando** a formatação do Guia de Orientação De Inserção De Marcas De Patrocinadores Nos Elementos De Comunicação Visual Dos Eventos Parada Do Orgulho LGBT/SP & Feira Cultural Da Diversidade

**Considerando** as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (084084184/084118494);

**DEFIRO** a comunicação visual dos eventos denominados "22ª Feira Cultural da Diversidade, a ser realizada no Memorial da América Latina, no dia 08 de junho de 2023, das 10h às 22h; e da 2ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo, a ser realizada na Av. Paulista e na Rua da Consolação, no dia 11 de junho de 2023, das 10h às 20h, por tratar-se de evento temporário de caráter cultural, comemorativo e recreativo com grande relevância para o Município de São Paulo, com as seguintes ressalvas:

a) nos trios elétricos não poderão ser exibidos quaisquer anúncios publicitários, exceto a transmissão de imagens do próprio evento e inserções de mensagens institucionais dos patrocinadores nos termos estabelecidos no Guia de Orientação de Inserção de Marcas de Patrocinadores nos Elementos de Comunicação Visual dos Eventos Parada do Orgulho LGBT/SP & Feira Cultural da Diversidade;

b) os palcos, backdrop, pórticos, totens, barracas, estandes, quiosques, bancas e similares, deverão atender aos parâmetros estabelecidos na Resolução SMDU.CPPU/020/2015 e no Guia de Orientação;

c) a permanência dos 15 totens indicativos do evento e dos 36 galhardetes de função decorativa e de sinalização do evento, na Av. Paulista deverá ser limitada entre os dias 01 e 30 de junho de 2023;

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial os órgãos de preservação.

3. Publique-se.

4. Encaminhe-se às Subprefeituras Lapa, Sé e Pinheiros para conhecimento e providências cabíveis.

5. Arquite-se.

Documento: [084150438](#) | [Despacho deferido](#)

**Despacho SMUL.ATECC.CPPU/062/2023**

Processo: 6068.2023/0003930-8

Interessado: DANÇAR MARKETING E PRODUÇÕES LTDA

Local: PARQUE IBIRAPUERA - AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL

Assunto: EVENTO - BEST OF BLUES AND ROCK 2023

**PROCESSO DEFERIDO**

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

**Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de

São Paulo;

**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta os elementos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

**Considerando** o Contrato de Concessão 057/SVMA/2019 à empresa Urbia Gestão de Parques SPE S/A;

**Considerando** as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (084046496/084047215);

**DEFIRO** a comunicação visual para a realização de Projeção do evento intitulado "BEST OF BLUES AND ROCK 2023", a ser realizada na plateia externa do Auditório Ibirapuera Oscar Niemeyer no Parque Ibirapuera, de 02 a 04 de junho de 2023, das 14h às 22h, por tratar-se de evento temporário de caráter predominantemente cultural e pela localização pleiteada para o evento não ser visível da área externa ao parque.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial os órgãos de preservação.

3. Publique-se.

4. Encaminhe-se à Subprefeitura Vila Mariana para conhecimento e providências cabíveis.

5. Arquite-se.

Documento: [084152191](#) | [Despacho deferido](#)

**Despacho SMUL.ATECC.CPPU/064/2023**

Processo: 6076.2023/0000318-8

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Local: PRAÇA HERÓIS DA FEB

Assunto: EVENTO: RALLY CLÁSSICO - SÃO PAULO

**PROCESSO DEFERIDO**

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

**Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

**Considerando** as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (084074076/084080418);

**DEFIRO** a comunicação visual do evento denominado Rally Clássico - São Paulo, a ser realizado na Praça Heróis da FEB, nos dias 02 e 03 de junho de 2023, por tratar-se de evento temporário, sem inserção de publicidade.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

3. Publique-se.

4. Encaminhe-se à Subprefeitura Santana/Tucuruvi para conhecimento e providências cabíveis.

**DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO**

Documento: [084117431](#) | [Comunique-se](#)

**6068.2022/0008057-8 - Declaração de Transferência do Direito de Construir**

Interessados: JOAQUIM LOUREIRO JUNIOR, ROSELEI RIEDLINGER

&COMUNIQUE-SE:

Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0451/23 o interessado deverá:

1) De acordo com as disposições pertinentes ao assunto descritas na Lei nº 17.844/22, providenciando averbação na matrícula nº 8.365 registrada no 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP o seguinte item: o potencial construtivo passível de transferência do imóvel de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) vinculado ao imóvel registrado sob o número de SQL 008.070.0039-6, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo nº 0451/23 a ser emitida conforme processo nº 6068.2022/0008057-8;

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0451/23.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0451/23 será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

Documento: [084143860](#) | [Comunique-se](#)

**6068.2023/0003097-1 - Declaração de Transferência do Direito de Construir**

Interessados: ROQUE VICENTE SINISCALCO

&COMUNIQUE-SE:

Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0491/23 o interessado deverá:

1) De acordo com as disposições pertinentes ao assunto descritas na Lei nº 17.844/22, providenciando a matrícula nº 193.820, registrada no 4º Oficial de Registro de São Paulo/SP, o CANCELAMENTO da averbação 06 e AVERBAÇÃO do potencial construtivo passível de transferência de 1.020,00 m² (mil e vinte metros quadrados) originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO 0491/23, a ser emitida conforme P.A. SEI nº 6068.2023/0003097-1.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0491/23.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0491/23 - será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

**DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO**

Documento: [084135164](#) | [Despacho indeferido](#)

SEI nº 6068.2023/0002630-3 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

**DESPACHO INDEFERIDO**

Interessado - MARCOS ROBERTO GRIGOLETTO

I - Indeferida a solicitação devido a não apresentação de documentação adequada para prosseguimento da análise, nos termos do art. 13, § 2º, da Portaria 012/2023/SMUL.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [084075410](#) | [Comunique-se](#)

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

**6068.2023/0002161-1 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo**

Interessados: NATACHA CIARCIA IVAROSK

&COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: 1- Nos termos da Portaria SMUL nº12/2023: Procução assinada por pelo menos 01 (um) dos proprietários, acompanhada de documento oficial de identificação com foto; 2- Esclarecimentos quanto à propriedade do lote 178.162.0069-1, tendo em vista que os nomes de José Carlos Gomes Ferreira e Maria Eunice de Almeida Ferreira não estão mencionados na Matrícula do Imóvel, e o IPTU apresentado no processo está em nome de Eliete Aparecida Nicoletti Caldas. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [084074925](#) | [Comunique-se](#)

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

**6054.2019/0000726-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S/A

&COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: 1- Projeto detalhado das construções existentes no lote, indicando os parâmetros de ocupação instalados e se estão previstas alterações; 2- Matrícula atualizada do imóvel; 3- Levantamento Planialtimétrico Georeferenciado do perímetro do lote em análise na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e tabela de coordenadas UTM de acordo com o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000, em formato digital: SHAPEFILE (composto no mínimo pelos seguintes arquivos .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpg), a fim de aferir a área e o perímetro do lote informados. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [084075186](#) | [Comunique-se](#)

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

**6068.2023/0003034-3 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo**